

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 156, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

BERNARDO SILVIANO BRANDÃO VIANNA
Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta da Secretaria de Estado de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

MARÍLIA CARVALHO DE MELO
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel
Chefe do Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 156, de 13 de maio de 2021)

“ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

ÍNDICE		
DESCRIÇÃO DAS ONDAS		
ONDA:	DESCRIÇÃO:	
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;	
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;	
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;	
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.	
- MACRORREGIÕES -		
MACRORREGIÃO	RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 08/05/2021 A 14/05/2021)	RECLASSIFICAÇÃO (DE 15/05/2021 A 21/05/2021)
Centro	Onda vermelha	Onda vermelha
Centro-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Jequitinhonha	Onda amarela	Onda amarela (com viés de regressão de fase)
Leste	Onda vermelha	Onda vermelha
Leste-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Nordeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Noroeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Norte	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Oeste	Onda vermelha	Onda vermelha
Sudeste	Onda vermelha	Onda amarela (progressão de fase)
Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Triângulo-Norte	Onda amarela	Onda amarela
Triângulo-Sul	Onda vermelha	Onda vermelha
Vale do Aço	Onda amarela	Onda amarela

”

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO

No uso da competência atribuída pelo art. 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817/2004, tendo em vista a aprovação do processo de contratação direta pela Assessoria Jurídica, conforme Nota Jurídica nº 48/2021, de 10/5/2021, FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, na forma do art. 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal nº 8.666/1993, para celebração de contrato com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais, objetivando a manutenção e melhorias, na modalidade programada, do sistema SISPATRI, no valor total de R\$ 8.047,00 (oito mil quarenta e sete reais) à conta da dotação orçamentária: 1521.04.122.705.2500.0001.339040.03.0.10.1.

Controladoria-Geral do Estado, aos 13 de maio de 2021.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

13 1480759 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 187/2021

Dispõe sobre a designação de defensores públicos para o mutirão do Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte. O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no artigo 9º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003; considerando as inscrições recebidas em meio eletrônico, conforme Resolução n. 170/2021; e considerando o interesse do serviço público na atuação no Mutirão do II Tribunal do Júri da comarca de Belo Horizonte;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os defensores públicos nominados no Anexo desta Resolução para participarem de forma voluntária, no mutirão do II Tribunal do Júri de Belo Horizonte, nos termos da Resolução n. 170/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

Anexo

Data	Processo	Local	Defensores Públicos
19/05/2021	0024.19.058.307-0	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Giovani Batista Manzo
20/05/2021	0024.14.154.750-5	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Hebert Soares Leite
21/05/2021	0024.18.077.417-6	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Thiago Dutra Vaz de Souza
25/05/2021	0024.10.294.222-4	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Gustavo Gonçalves Martinho
26/05/2021	0024.17.077.050-7	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Hebert Soares Leite
28/05/2021	0024.14.192.957-0	Fórum Lafayette, Sala OP 476.	Giovani Batista Manzo

13 1480962 - 1

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, observada a vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e decisão do Defensor Público-Geral acerca da produção de efeitos por mencionada lei, datada de 20/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, ao (s) defensor (es) público (s):

ATO Nº 140/2021

0711, Amilcar Honorio Brandão de Oliveira, Defensor Público de Classe Final, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/02/21.

ATO Nº 141/2021

0938, Rodrigo Zouain da Silva, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2021.

ATO Nº 142/2021

0096, Wiliam Riccardone Abreu, Defensor Público de Classe Especial, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/02/2021.

13 1481141 - 1

RESOLUÇÃO Nº 188/2021

Retifica a escala de Defensores Públicos designados pela Resolução n. 176/2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III, XII, XVI, “F”, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, considerando as inscrições voluntárias recebidas em número suficiente; considerando o não cômputo da inscrição do defensor público Paulo Moreira Ventura, decorrente de erro material; considerando que o não cômputo da inscrição do defensor público Paulo Moreira Ventura impacta nas designações estabelecidas pela Resolução n. 176/2021, em razão do uso do critério de desempate pautado pela ordem de inscrições; considerando que princípio da autotutela impõe à Administração Pública o dever de controlar os seus próprios atos, e tendo em vista o teor da Resolução 089/2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação dos defensores públicos plantonistas estabelecida pelo anexo da Resolução n. 176/2021.

Art. 2º Designar os defensores públicos nominados no “Anexo” desta Resolução para atuarem, voluntariamente, nos plantões das audiências de custódia, dos finais de semana, feriados e pontos facultativos do segundo semestre de 2021 da comarca de Belo Horizonte.

Art. 3º A atuação dar-se-á em conformidade com a Resolução 089/2015.

Art. 4º Fica autorizada a compensação de um (01) dia de serviço a cada um (01) dia de serviço extraordinário no final de semana, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação.

Art. 5º Os defensores públicos designados por esta Resolução ficam impedidos de marcar em e/ou alterarem gozo de férias para a data da sua respectiva escala de plantão, salvo indicação de substituto, na forma do art. 5º desta Resolução.

Art. 6º Fica autorizada, a critério e mediante ato da Coordenação Criminal, a substituição de defensores públicos escalados, desde que indicado substituto, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 7º Caso não sejam realizadas audiência de custódia no período regulado por esta Resolução, as defensoras e os defensores públicos escalados ficarão responsáveis pela prestação de assistência jurídica aos necessitados nas demandas criminais urgentes.

Art. 8 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2021.

Gério Patrocínio Soares

Defensor Público-Geral

03/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
03/07/2021	Paulo Moreira Ventura
04/07/2021	Rodrigo Ferreira Sarti
04/07/2021	Regiane Kuster Kapiche
10/07/2021	Paulo Moreira Ventura

Ouvidoria-Geral do Estado

Ouvidora-Geral: Simone Deoud Siqueira

Expediente

O CHEFE DE GABINETE, no uso da competência delegada pela Resolução nº 15/2019, inciso V, publicada em 27/12/2019, no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, aos servidores: Taiane Fonseca Marques, Masp 1205043-1, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAD-6, código OV1101202, a partir de 06/05/2020. Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira, Masp:669760-1, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau J, símbolo EPPGG IIIJ, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Ouvidor-Geral Adjunto, a partir de 06/05/2021. Roberto Maximiro dos Santos Pinto, Masp: 1190869-6, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nível III, grau J, símbolo EPPGG IIIJ, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão-DAD-8, código OV1100303, a partir de 10/05/2021.

Belo Horizonte, de 12de maio de 2021.

Evandro Oliveira Neiva

Chefe de Gabinete

13 1480750 - 1